



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Agaciel Maia*

L I D O  
Em, 21 / 08 / 12  
DMS 12079  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 6712 /2012**  
**(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)**

**“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a reforma do Centro de Ensino Fundamental nº 03 do Gama - RA II.”**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a reforma do Centro de Ensino Fundamental nº 03 do Gama - RA II.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Gama, visto que, praticamente todas as escolas estão em estado caótico, ou seja, totalmente deterioradas.

O Centro de Ensino Fundamental nº 03 do Gama, em caráter de urgência, tem as seguintes necessidades:

- Troca do forro das salas de aula;
- Cobertura da quadra poliesportiva;
- Substituição do piso dos corredores e;
- Instalação de Para-raios.

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 6712, 2012  
Folha Nº 01 - 4

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO FEDERAL  
11/08/12



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Agaciel Maia*

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 2012.

**Deputado Distrital AGACIEL MAIA**

*Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças*

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 6712/2012  
Folha Nº 02-4




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 22/08/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 6712/2012  
Folha Nº 03 - 0